



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 90/2020

Processo nº 5184/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **MP ASSEIO CONSERVAÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua Julio Maranh, nº N-75, N. H. Bruno G. Cury, nesta cidade de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ sob nº 22.183.732/0001-05 e Inscrição Municipal nº 001000540, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, o senhor **CHARLES JOSÉ PANUNTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.690.131-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 286.430.668-93, residente e domiciliado na Rua Germano Busch, nº 1410, N. H. Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2020, firmado em 23/06/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 90/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 7.2 da cláusula 7ª do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem atualizar em aproximadamente 4,29% (quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento) o preço do serviço constante do item 2.1 da cláusula 2ª do referido instrumento, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 13.988,74 (treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e total para o período de 12 (doze) meses de R\$ 167.864,88 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

**O primeiro pagamento somente será realizado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS.**

### CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste termo, caução no valor de R\$ 8.393,24 (oito mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), nos termos da cláusula 11 do Contrato nº 90/2020.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 90/2020, firmado em 23/06/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 22 de junho de 2023.

**CHARLES JOSÉ PANUNTO**  
MP Asseio Conservação Ltda ME

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF nº 053.271.248-00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: MP Asseio Conservação Ltda

CONTRATO Nº 90/2020 (Termo Aditivo nº 03)

OBJETO: Contratação dos serviços de porteiro/vigia para a passagem de nível da via-férrea entre a Avenida Tiradentes e a Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

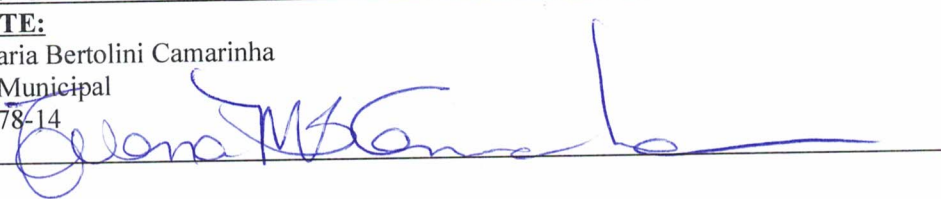
Pederneiras, 22 de junho de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

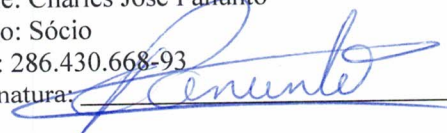
Assinatura: 

### RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Charles José Panunto

Cargo: Sócio

CPF: 286.430.668-93

Assinatura: 

### RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 